

REUNIÃO ordinária de 09 de janeiro de 2025

-----Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: -----

Engenheira Sara Margarida Lobão Berrelha dos Santos Pereira, Vice-Presidente -----

Doutora Carla Elisabete Duarte Peixoto e Melo de Carvalho, Vereadora -----

Engenheira Ana Catarina Martins da Cunha Monteiro, Vereadora -----

Doutor Paulo Roberto dos Santos Vasques, Vereador -----

Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Vereadora -----

Doutor Pedro João Vilas Boas Teixeira Gomes, Vereador -----

Doutora Dália dos Santos Vieira, Vereadora-----

e o Professor Fernando Pedro Ramos Soares, Vereador, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. Faltou à reunião O Presidente da Câmara Municipal, Professor Doutor Vitor Manuel Moreira Costa. -----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara que presidiu à reunião declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos, e deu as boas-vindas ao Executivo Municipal e ao público presente ao novo ano que agora se iniciou.-----

--Um - **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Tomou a palavra o Vereador do Movimento NAU, Doutor Pedro Gomes, referindo que pediu os mapas de execução orçamental à data de trinta de setembro e que os mesmos ainda não lhe tinham sido entregues, o que achava lamentável. -----

-- Dois - **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----**UM. SUBSÍDIOS** -----

-----a) Informação/Proposta do Técnico Superior Dr. José Aurélio Baptista relativa a PROPOSTA DE SUBSÍDIO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO, do seguinte teor: -----

“Para a Câmara Municipal de Vila do Conde, a promoção e valorização dos recursos necessários ao desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos que aumentem as qualificações humanas e contribuam para o aumento de mais e melhores respostas no Município, constituem um fator crítico da sua intervenção na prossecução dos

interesses próprios da sua comunidade. Assim, reconhecendo, inequivocamente como de elevado interesse municipal, o trabalho realizado pelas associações do concelho, a Câmara Municipal de Vila do Conde, através do Programa de Desenvolvimento Associativo, objetiva a concretização das suas políticas para as várias áreas de atuação, reconhecendo-se a importante função que estas instituições representam na comunidade onde se inserem. Analisado o Programa de Desenvolvimento Associativo para o ano letivo 2024/2025, apresentado pela FAPCONDE - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Vila do Conde, propõe-se que para execução do mesmo seja concedido um apoio financeiro de 1655 €.” Despacho da Sra. Vereadora Doutora Carla Peixoto, do seguinte teor: -----

“Ao Doutor Nuno Castro para informação e procedimento adequado.” Informação do Diretor Municipal de Gestão Autárquica, do seguinte teor: -----

“Atentos os fundamentos de facto invocados e o Programa de Desenvolvimento Associativo apresentado pela referida Associação, para o ano letivo 2024/2025, pode ser concedido o apoio financeiro proposto de 1.655,00 euros à Associação indicada, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12/9, tendo para o efeito competência própria o Executivo Municipal.” A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1.655,00 euros, à FAPCONDE - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Vila do Conde, nos termos propostos. -----

-----b) Informação/Proposta do Técnico Superior Doutor José Aurélio Baptista relativa a Proposta de Subsídio - Programa de Desenvolvimento Associativo teor: ----

“Para a Câmara Municipal de Vila do Conde, a promoção e valorização dos recursos necessários ao desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos que aumentem as qualificações humanas e contribuam para o aumento de mais e melhores respostas no Município, constituem um fator crítico da sua intervenção na prossecução dos interesses próprios da sua comunidade. Assim, reconhecendo, inequivocamente como de elevado interesse municipal, o trabalho realizado pelas associações do concelho, a Câmara Municipal de Vila do Conde, através do Programa de Desenvolvimento Associativo, objetiva a concretização das suas políticas para as várias áreas de atuação,

reconhecendo-se a importante função que estas instituições representam na comunidade onde se inserem. Analisado o Programa de Desenvolvimento Associativo para o ano letivo 2024/2025, apresentado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Dr. Carlos Pinto Ferreira, propõe-se que para execução do mesmo seja concedido um apoio financeiro de 525 €. Despacho da Sra. Vereadora Doutora Carla Peixoto, do seguinte teor: -----

“Ao Doutor Nuno Castro para informação e procedimento adequado.” Informação do Diretor Municipal de Gestão Autárquica, do seguinte teor: -----

“Atentos os fundamentos de facto invocados e o Programa de Desenvolvimento Associativo apresentado pela referida Associação, para o ano letivo 2024/2025, pode ser concedido o apoio financeiro proposto de 525,00 euros à Associação indicada, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12/9, tendo para o efeito competência própria o Executivo Municipal. A despesa a realizar carece de prévio e adequado cabimento orçamental.” A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 525,00 euros, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Dr. Carlos Pinto Ferreira, nos termos propostos. -----

-----c) Ofício do Padre António Pinto da Paróquia de São Martinho de Fornelo, a solicitar a comparticipação financeira da Câmara Municipal para proceder à substituição dos equipamentos instalados no Parque Infantil instalado junto à Igreja e do Salão Paroquial, que servia as crianças da catequese e outras, que estão completamente degradados, encontrando-se atualmente o parque infantil encerrado.

Informação/proposta do Sr. Vereador Doutor Paulo Vasques do seguinte teor:

“Considerando o estado de degradação dos equipamentos do recreio infantil instalados na parte exterior do Salão Paroquial de São Martinho de Fornelo, e a utilização deste espaço pelas crianças da comunidade, revela-se necessária a substituição dos mesmos. Assim, proponho a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Fornelo, no valor de 10.000,00 euros. À consideração do Sr. Presidente.”

Despacho do Presidente da Câmara do seguinte teor: “À reunião.” A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio de capital no valor de 10.000,00 euros, à Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Fornelo, para

apoio na substituição dos equipamentos instalados no Parque Infantil, nos termos propostos. -----

-----d) Ofício da Direção do CCO - Círculo Católico de Operários de Vila do Conde, a solicitar a comparticipação financeira da Câmara Municipal para proceder à realização de obras na sua sede social, nomeadamente a substituição integral do ar condicionado/ventilação. Informação/proposta do Sr. Vereador Doutor Paulo Vasques do seguinte teor: “O Círculo Católico de Operários (CCO), assume um relevante papel na vida cultural do concelho de Vila do Conde. A sua atividade permanente integra iniciativas nas áreas da música (instrumental e coral), do teatro, a realização do festival FesTacco, a promoção do Prémio Literário Joaquim Pacheco Neves, entre outras. Face à necessidade de permanente de realização de obras na sede social do CCO, nomeadamente a substituição integral do ar condicionado/ventilação de ar, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário a esta Associação no valor de 15.000,00 euros. À consideração do Sr. Presidente.” Despacho do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

“Ao Doutor Nuno Castro para informação.” Informação do Diretor Municipal de Gestão Autárquica, do seguinte teor: -----

“Atentos os fundamentos de facto e os motivos invocados, poderá ser concedido o apoio financeiro solicitado pelo Círculo Católico de Operários, pelo valor proposto de 15.000,00 euros, para os fins indicados, a processar por “transferências de capital”, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico as Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12/9, tendo para o efeito competência própria o Executivo Municipal.” Despacho do Presidente da Câmara do seguinte teor: “À reunião.” A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio de capital no valor de 15.000,00 euros, ao Círculo Católico de Operários, para apoio à realização de obras na sua sede social, nos termos propostos. -----

-----f) Informação/Proposta da Diretora de Departamento Dra. Marta Miranda, relativa a Proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escuteiros 1408-Árvore, do seguinte teor: -----

“Agrupamento de Escuteiros 1408- Árvore, entidade sedeadada no território de Vila do

Conde, desenvolve uma relevante e meritória atividade no âmbito da formação cívica de jovens e adultos, que se traduz em acampamentos ao ar livre, promoção de jogos tradicionais, assim como na participação em ações de solidariedade com instituições locais e nacionais. No contexto da sua atividade, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1 379,00 euros para o corrente ano.” A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1.379,00 euros, ao Agrupamento de Escuteiros 1408- Árvore, nos termos propostos. -----

----DOIS. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2025-----

-----a) Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal relativa à CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2025, do seguinte teor: -----

“Considerando o Regulamento vigente para a constituição dos Fundos de Maneio, aprovado pelo executivo municipal em reunião de 25/3/2004 e posteriores aditamentos introduzidos por deliberação do executivo municipal; No sentido de tornar os Serviços Municipais mais céleres e eficazes na resolução de determinadas questões, pontuais, relativas a pequenas despesas públicas correntes e inadiáveis, visando a prossecução do relevante e excecional interesse público municipal, PROPONHO, nos termos do SNC-AP e do Regulamento dos Fundos de Maneio, em vigor, proponho que o Executivo Municipal, aprove, a constituição dos seguintes FUNDOS DE MANEIO: -----

- 1) 500 euros a processar a favor da D.^a Conceição Couto, responsável pelos Serviços Administrativos de Expediente, para despesas de expediente; -----
- 2) 1.000 euros a processar a favor da Sra. Coordenadora D.^a Fernanda Ribeiro, para despesas de combustíveis (750 euros) e de portagens (250 euros) de todas viaturas ao serviço do Município de Vila do Conde; -----
- 3) 6.000 euros a processar a favor da Sra. Vereadora do Pelouro de Habitação e Ação Social, Dra. Carla Peixoto, para atribuir a famílias carentes em situação afiliva com carácter de subsídio eventual e imediato;-----
- 4) 2.000 euros a processar a favor da D.^a Conceição Couto responsável pelos serviços de apoio ao notariado municipal, para pagamento de certidões, registos prediais, autenticações, e de outros documentos necessários ao desempenho do serviço, quando exigíveis; -----
- 5) 900 euros a processar a favor do Chefe dos Serviços Municipais de Trânsito,

Eng.º Fernando Carvalho para o funcionamento ordinário do parque de estacionamento “José Régio”;-----

6) 1.500 euros a processar a favor da Coordenadora Técnica, D.ª Fernanda Ribeiro, responsável pelos Serviços de Tesouraria - Para fazer face às necessidades imprevistas com despesas de representação, em efetivo serviço público; -----

7) 250.00 euros a processar a favor da D.ª Conceição Couto, responsável pelos serviços de apoio ao Diretor Municipal de Gestão Autárquica - Para fazer face às necessidades com aquisições a pronto de livros técnicos e outras publicações periódicas;-----

8) 2.500 euros, a favor da Coordenadora Técnica, D.ª Fernanda Ribeiro, para fazer face a pequenas despesas urgentes e imprevistas, com aquisição de determinados bens correntes; -----

9) 1.000,00 euros a favor da Diretora de Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, Dra. Marta Miranda, para fazer face a despesas urgentes e imprevistas, com aquisição de determinados bens correntes, bem como para fazer face a pequenas aquisições e reparações urgentes e inadiáveis, relativamente ao funcionamento dos equipamentos culturais; -----

10) 1.000 euros a processar a favor da Coordenadora Técnica, D.ª Fernanda Ribeiro, responsável pelos Serviços de Tesouraria - para fazer face às despesas de funcionamento e representação da Assembleia Municipal;-----

11) 153,15 euros a favor da Dra. Graça Reis, Presidente da CPCJ, para despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação da Comissão Municipal de Proteção de Crianças e Jovens, junto das famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto; -----

12) 50,00 euros a favor da Sra. Vereadora do Pelouro de Habitação e Ação Social, Dra. Carla Peixoto, para fazer face a pequenas despesas necessárias de caráter imprevisto, relativas ao funcionamento da Loja Social; -----

13) 100,00 euros a favor do Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, Dr. Ricardo Paulo, para o funcionamento ordinário das Piscinas Municipais de Vila do Conde; -----

14) 100,00 euros a favor do Chefe dos Serviços de Gestão de Equipamentos

Desportivos, Dr. Idalécio Lapa, para o funcionamento ordinário das Piscinas Municipais de Mindelo; -----

15) 750,00 euros a favor da Assistente Operacional, D.^a Isabel Maria Lopes Angeiras Ferreira Cotrim, para o funcionamento dos serviços de catering através dos bares internos do Município, em eventos públicos municipais, decorrentes de realização de palestras, conferências, assinatura de protocolos, receção de atletas, entidades públicas e outras individualidades e atenta por vezes a imprevisibilidade dos eventos.” A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de maneiio para o ano de 2025, nos termos propostos. -----

-----b) Informação/Proposta do Diretor Municipal de Gestão Autárquica, Doutor Nuno Castro relativa a CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, do seguinte teor:-----

“Nos termos do previsto no artigo 13.º da Lei n.º 50/2018 de 16/8 e do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30/01, foi assinado em 30/01/2023, entre o Ministério da Saúde, a ARS Norte e o Município de Vila do Conde, a transferência de competências do Estado para o Município de Vila do Conde, no domínio da Saúde, com efeitos a 01/03/2023. Por outro lado, no que se refere ao apoio logístico ao funcionamento da ULS, torna-se necessário e adequado assegurar a realização de despesas, com carácter urgente e imediato, que implicam a constituição de Fundos de Maneio a favor da Diretora da ULS de Póvoa do Varzim/Vila do Conde. Em conformidade, propõe-se a constituição de Fundo de Maneio mensal, entre janeiro e dezembro de 2025, para a realização de despesas de funcionamento urgentes, pelo valor de 2.000,00 euros mensais, tendo para o efeito competência própria o Executivo Municipal.” A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneiio proposto para o ano de 2025, a favor da Diretora da ULS de Póvoa do Varzim/Vila do Conde, nos termos propostos. -----

----TRÊS. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - TESOURARIA MUNICIPAL - VALOR EM NUMERÁRIO/2025 -----

-----a) Informação/Proposta do Diretor Municipal de Gestão Autárquica, Doutor Nuno Castro, relativa a SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - TESOURARIA MUNICIPAL - VALOR EM NUMERÁRIO/2025, do seguinte teor: -----

“Nos termos do ponto 2.9.10.11 do POCAL, em vigor, por força do SNC-AP, e de acordo

com o artigo 31.º, n.º 1, do Sistema de Controlo Interno, aprovado pelo Executivo Municipal em reunião de 23/12/2020, compete ao Órgão Executivo Municipal definir o limite de valor em numerário existente em causa na tesouraria municipal, para cada ano económico. Assim, para vigorar no exercício económico de 2025, e até 31/12/2025, sugiro que o Órgão Executivo Municipal fixe o limite de 25.000,00 euros, como valor em numerário em caixa, na Tesouraria Municipal, o qual não pode ser ultrapassado.” A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a fixação do limite de 25.000,00 euros como valor de numerário em caixa, para o ano de 2025, nos termos propostos. -----

----QUATRO. APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS RELATIVOS A ACORDOS DE EXECUÇÃO PARA O ANO DE 2025 - DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS, NAS SEGUINTE ÁREAS: -----

- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES; - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO; - LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS. -----

-----a) Informação/Proposta do Diretor Municipal de Gestão Autárquica, Doutor Nuno Castro, relativa a APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS RELATIVOS A ACORDOS DE EXECUÇÃO PARA O ANO DE 2025 - DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS, NAS SEGUINTE ÁREAS: - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES; - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO; - LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS, do seguinte teor: -----

“A Lei n.º 50/2018 de 16/8, no seu artigo 29.º, e o previsto no artigo 131.º, n.º 1, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, estabeleceram um novo regime de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia e União de Freguesia, a formalizar mediante a celebração de Contratos Interadministrativos relativos a Acordos de Execução, autorizados pelos respetivos órgãos deliberativos, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da mesma Lei n.º 75/2013 de 12/9. No que se

refere ao Município de Vila do Conde, deliberou a Assembleia Municipal de Vila do Conde sob proposta da Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2024, aprovar a delegação de competências municipais em diversas Freguesias e União de Freguesias, autorizando a celebração dos respetivos Contratos Interadministrativos relativos a Acordos de Execução, nas seguintes áreas: -----

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes; -----
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----
- c) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

O documento de suporte às deliberações do órgão executivo municipal e do órgão deliberativo expõe os valores, os meios e recursos a afetar ao exercício das referidas delegações legais de atribuições e competências. Todavia, a eficácia jurídica das deliberações carece de formalização e celebração dos respetivos Contratos Interadministrativos relativos aos Acordos de Execução. Para o efeito, anexa-se proposta de «minuta-tipo» do Contrato Interadministrativo relativo aos Acordos de Execução a celebrar, a fim de ser aprovada pela Câmara Municipal, no uso de competência própria.” A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a «minuta-tipo» do Contrato Interadministrativo relativo aos Acordos de Execução a celebrar com as Freguesias e União de Freguesias, nos termos propostos. -----

-----CINCO. PROTOCOLOS -----

-----a) Informação/Proposta do Diretor Municipal de Gestão Autárquica, Doutor Nuno Castro, relativa a CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM VISTA AO ESTABELECIMENTO DE PARCERIA - COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE CAMILO CASTELO BRANCO, do seguinte teor: -----

“Conforme minuta em anexo, é proposta a celebração de um Protocolo de Parceria, entre as diversas entidades, visando a promoção das Comemorações do Bicentenário do Nascimento de CAMILO CASTELO BRANCO. As entidades parceiras são as seguintes:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P. (CCDRN)-----
- Município de Braga-----
- Município de Caminha-----
- Município de Fafe-----

- Município de Lamego-----
- Município de Matosinhos-----
- Município do Porto-----
- Município de Póvoa de Lanhoso -----
- Município de Póvoa de Varzim-----
- Município de Ribeira de Pena-----
- Município de Viana do Castelo-----
- Município de Vila do Conde-----
- Município de Vila Nova de Gaia-----
- Município de Vila Nova de Famalicão-----
- Município de Vila Real-----
- Universidade do Minho-----
- Universidade do Porto-----
- Universidade de Trás os Montes e Alto Douro-----
- Teatro Nacional de São João, EPE-----
- Turismo do Porto e Norte de Portugal-----
- Fundação Cupertino de Miranda-----
- Centro Português de Fotografia-----
- Jornal “A Aurora do Lima”.-----

A constituição da Parceria proposta, não implica para qualquer dos parceiros a assunção de quaisquer compromissos financeiros. As Comemorações do Bicentenário do Nascimento de Camilo Castelo Branco, iniciam-se a 16 de março de 2025 e terminam a 16 de março de 2026, ainda que possam ocorrer ações em período anterior ou posterior, nos anos de 2026 e 2027. Analisada a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar, informa-se que o mesmo pode ser aprovada, tendo para o efeito competência própria o Executivo Municipal, nos termos do disposto na alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12/9.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar, no âmbito das Comemorações do Bicentenário do Nascimento de Camilo Castelo Branco, nos termos propostos. -----

-----b) Informação/Proposta do Diretor Municipal de Gestão Autárquica, Doutor Nuno

Castro, relativa a PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO A CELEBRAR COM A AMP - ÁREA METROPOLITANA DO PORTO - OBJETO: RECOLHABIO 2024 - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de Bioresíduos 2024, do seguinte teor: -----

“Considerando que, na sequência da deliberação do Conselho Metropolitano da AMP de 6/07/2024, foi celebrado entre a AMP e o Fundo Ambiental, um Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, no âmbito do Programa de recolha Seletiva de Bioresíduos, para regular os termos e condições da execução do Programa RECOLHABIO 2024 nos municípios que integram a AMP. É proposta pela Comissão Executiva da AMP ao Município de Vila do Conde, a celebração do protocolo de Financiamento para a implementação do sistema de recolha seletiva de bioresíduos, 2024. O valor máximo de financiamento teve por base os valores da taxa de gestão de resíduos (TGR) efetivamente pagas em 2022, sendo o reembolso calculado, numa percentagem da receita que resultou do aumento da TGR de 11 para 22 € por tonelada. A taxa de cofinanciamento é de 100% do investimento total realizado, tendo como limite o valor atrás indicado, incidindo sobre o total das despesas elegíveis por Município. A celebração do Protocolo em causa não implica a assunção de quaisquer compromissos financeiros pelo Município de Vila do Conde, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura, cessando a 31 de outubro de 2025. O apoio financeiro para a execução do projeto e a verba disponível para cada Município calculada em função do percentual da TGR efetivamente paga pelo Município de Vila do Conde em 2022, a conceder em 2025, é de 44.175,65 euros. O programa financia projetos ou iniciativas que promovam a capacitação dos Município, por forma a aumentar a recolha seletiva de bioresíduos ou a reciclagem na origem, incluindo infraestruturação e aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas. Os Municípios poderão apresentar despesas desde 1/01/2024, até 30/09/2025, incluindo o cofinanciamento de projetos que já decorrem e que não obtiveram apoio para o investimento total. Cada Município deverá apresentar à AMP - Área Metropolitana do Porto, até 30/09/2025, o relatório de execução, acompanhado de todas as evidências e comprovativos de execução física e financeira. Analisada a minuta do Protocolo a celebrar, entre a AMP - Área Metropolitana do Porto e o Município de Vila do Conde, conclui-se que o mesmo pode

ser aprovado, tendo para o efeito competência própria o Executivo Municipal, nos termos do disposto na alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12/9.” A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de financiamento a celebrar com a AMP - Área Metropolitana do Porto - objeto: Recolhabio 2024 - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de Bioresíduos 2024, nos termos propostos. -----

-----c) Informação/Proposta do Diretor Municipal de Gestão Autárquica, Doutor Nuno Castro, relativa a PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR DECO/2025, do seguinte teor:-----

“Considerando que a parceria existente entre o Município de Vila do Conde e a DECO tem sido de grande relevância no apoio dado aos munícipes e consumidores do concelho, tanto ao nível da proteção financeira e sobre-endividamento, como também nas áreas de apoio ao consumidor, habitação, telecomunicações e energia, propõe-se a renovação do Protocolo vigente em 2024, para o exercício económico de 2025. Face à variação do índice de preços no consumidor, para o ano civil de 2025, a remuneração anual a pagar à DECO, será de 5.108,25 euros + IVA pelos serviços a prestar. A despesa a realizar carece de adequado cabimento orçamental. Estando em causa uma prestação de serviços a prestar pela DECO - Associação de Defesa do Consumidor - não sujeito a concorrência, poderá ser aprovada a renovação do Protocolo em vigor, tendo para o efeito competência própria o Executivo Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12/9.” A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a renovação do Protocolo com a DECO-Associação de Defesa do Consumidor, para o exercício económico de 2025, nos termos propostos. -----

-----d) Informação/Proposta da Chefe de Divisão de Educação, Doutora Jacinta Costa, relativa ao Protocolo de colaboração com a Escola Secundária José Régio - apoio na gestão do processo de execução do Centro Tecnológico Especializado, do seguinte teor: -----

“Tendo como objetivo melhorar a capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos dedicados ao ensino profissional, a Escola Secundária José

Régio apresentou candidatura, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para a criação de um Centro Tecnológico Especializado Industrial. A referida candidatura encontra-se aprovada, estando determinado o final de execução física do projeto em dezembro de 2025. Considerando que: -----

- a criação de Centros Tecnológicos Especializados se apresenta como uma oportunidade de investimento estratégico na formação de excelência ao nível do ensino secundário de dupla certificação, nomeadamente em domínios de especialização que requerem mão de obra muito qualificada;-----

- está em causa uma iniciativa de interesse para o município, que permitirá modernizar espaços e equipamentos em linha com a evolução do tecido produtivo e reforçar a atratividade da formação de dupla certificação, através da mobilização de um investimento de 1 682 793,46 euros do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência;-----

- as regras de financiamento impõem uma rigorosa execução do projeto, ao nível dos procedimentos técnicos inerentes, bem como em termos de gestão temporal; -----

- considerando as competências da câmara municipal, nomeadamente, *“deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...”*, conforme disposto na alínea o), artigo 33.º, Lei 75/2013 de 12 de setembro,-----

Propõe-se:-----

- que seja estabelecido protocolo de colaboração entre o Município de Vila do Conde e a Escola Secundária José Régio de Vila do Conde, nos termos da minuta que se anexa, tendo como objetivo prestar apoio técnico e jurídico na gestão do processo de execução do Centro Tecnológico Especializado, nomeadamente no que diz respeito aos procedimentos de contratação pública e de execução física e financeira do projeto.”

Despacho da Senhora Vereadora Doutora Carla Peixoto, do seguinte teor: -----

“Ao Doutor Nuno Castro para informação e procedimento adequado.”-----

Informação do Diretor Municipal de Gestão Autárquica, Doutor Nuno Castro do seguinte teor:-----

“O Protocolo proposto a celebrar com a Escola Secundária José Régio, pode ser aprovado, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico

as Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12/9, tendo para o efeito competência própria o Executivo Municipal.” A Vereadora do Movimento NAU, Doutora Elisa Ferraz pediu um esclarecimento sobre o protocolo de colaboração a celebrar e o Centro Tecnológico a criar. A Vice-Presidente Engenheira Sara Lobão respondeu dizendo que havia uma linha de financiamento aberta para a criação deste tipo de Centro Tecnológicos, pelo que nos congratulamos com a celebração deste Protocolo de colaboração em causa. Mais disse que a Câmara Municipal apenas presta apoio jurídico e administrativo na área da contratação pública. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com a Escola Secundária José Régio, nos termos propostos. -----

-----e) Informação/Proposta da Técnica Superior, Engenheira Amélia Guimarães, relativa à Prorrogação do Protocolo para a Proteção da Floresta na área do Município de Vila do Conde, do seguinte teor: -----

“O protocolo estabelecido com a Portucalea - Associação Florestal para Proteção da Floresta da Área do Município de Vila do Conde, tem por objetivo assegurar a manutenção das atividades da equipa de sapadores florestais ao nível da gestão florestal e da defesa da floresta contra incêndios, tendo em conta o disposto no decreto-lei n.º 44/2020 de 22 de julho e no Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro na sua redação atual. A manutenção do trabalho realizado pela equipa de sapadores florestais é crucial para assegurar o cumprimento das medidas de prevenção de incêndios florestais programadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios para o período de 2021 a 2030, designadamente na execução das faixas de gestão de combustível, na valorização de espaços naturais e o reforço nas ações de vigilância, ações de rescaldo pós-incêndio e no apoio ao combate. Esta equipa constituída por 5 trabalhadores especializados, com perfil e formação específica adequada ao exercício das funções de gestão florestal e de defesa da floresta, dispondo de equipamento individual e coletivo indispensável ao exercício das suas funções, reúne as condições necessárias para o cumprimento das medidas de prevenção de incêndios florestais programadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI). Com efeito, e de forma a não comprometer as ações de defesa da floresta programadas no PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta

contra Incêndios, sob pena de ficar gravemente afetado o relevante interesse público municipal, propõe-se assegurar a prorrogação deste protocolo pelo período de um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Relativamente ao montante do protocolo, a entidade empregadora solicita a revisão do mesmo, conforme a informação que se anexa, perante o aumento do salário mínimo nacional previsto para 2025.” Despacho do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: ----

“Ao Doutor Nuno Castro para informação e procedimento adequado.”-----

Informação do Diretor Municipal de Gestão Autárquica, Doutor Nuno Castro do seguinte teor:-----

“Entre o Município de Vila do Conde e a Associação “PORTUCALEA”, foi celebrado um protocolo, tendo como objeto, *“a manutenção das atividades da equipa de sapadores florestais ao nível da gestão florestal e da defesa da floresta contra incêndios”*, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 44/2020 de 22/07, e no Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28/6, na sua redação atual. De acordo com informação técnica da Engenheira Amélia Guimarães, Técnica Superior Municipal, a manutenção do trabalho realizado pela equipa de sapadores florestais é crucial para assegurar o cumprimento de medidas de prevenção de incêndios florestais programados no Plano Municipal de defesa da Floresta contra Incêndios para o período de 2021 a 2030, designadamente a execução das faixas de gestão de combustível e o reforço nas ações de vigilância, ações de rescaldo pós-incêndio e no apoio ao combate. A “PORTUCALEA”, propõe uma atualização para 51.921,99 euros, para vigorar no ano de 2025, tendo em consideração o aumento do salário mínimo nacional em 2025 para 870 euros. Ora, a vigência do protocolo em causa pode ser renovada para o ano de 2025, tendo para o efeito competência própria o Executivo Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do número 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, com o valor anual atualizado, com efeitos a 2 de janeiro de 2025.” Despacho do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: “À reunião.” A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a renovação do Protocolo com a Associação “PORTUCALEA”, para o ano de 2025, nos termos propostos. -----

----SEIS. REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE VILA DO CONDE - VARIÁVEIS “PPI” e “ST”, PARA O ANO DE 2025 - APROVAÇÃO DO

FATOR “T”, PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2025 -----

-----a) Informação/Proposta do Diretor Municipal de Gestão Autárquica, Doutor Nuno Castro, relativa ao REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE - VARIÁVEIS “PPI” e “ST”, PARA O ANO DE 2025 - APROVAÇÃO DO FATOR “T”, PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2025, do seguinte teor: -----

“Nos termos do número um do artigo 45.º do Regulamento suprarreferido, as variáveis “T” e “PPI” integram a fórmula de cálculo da taxa pela realização de infraestruturas a liquidar nas operações urbanísticas a licenciar. Como se pode verificar, na previsão do artigo 45.º do regulamento suprarreferido, as variáveis “T”, “PPI” e “St” traduzem:-----

T - é um coeficiente que traduz a influência do valor médio dos últimos quatro anos do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas municipais em transportes, comunicações e rede viária, redes de drenagem de águas pluviais e saneamento básico, redes de abastecimento de água e eletricidade, gás e iluminação pública, equipamentos urbanos, nomeadamente, parques e espaços verdes públicos, obras de urbanização, drenagens e pavimentações, proteção do meio ambiente e conservação da natureza, fixado anualmente pelo executivo municipal durante o mês de Dezembro de cada ano para aplicação no ano seguinte. -----

PPI - valor total de investimento previsto para o ano em curso, no plano plurianual de investimentos municipais, para a execução de infraestruturas urbanísticas em transportes, comunicações e rede viária, redes de drenagem de águas pluviais e saneamento básico, redes de abastecimento de água e eletricidade, gás e iluminação pública, equipamentos urbanos, nomeadamente, parques e espaços verdes públicos, obras de urbanização, drenagens e pavimentações, proteção do meio ambiente e conservação da natureza. -----

St - área do concelho, classificada como urbana, urbanizável ou industrial, medida em metros quadrados. -----

1 - Assim, para a fixação da variável “T” a vigorar e aplicar no ano de 2025, ter-se-á em conta os elementos contabilísticos apurados nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, uma vez que à data de 30/12/2024 os elementos contabilísticos relativos a 2024 não são ainda conhecidos. Ora, para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 os elementos

contabilísticos a considerar nos cálculos são os seguintes: -----

	Investimento Realizado/Pago	
	TOTAL	Em infraestruturas urbanísticas
2023	8.801.439,96 €	3.783.373,37 €
2022	11.568.816,39 €	5.299.379,28 €
2021	11.153.690,29 €	4.297.082,47 €
2020	9.140.640,24 €	3.673.356,42 €
TOTAL	€ 40.664.584,88	€ 17.053.191,54
Média Anual	€ 10.166.146,22	€ 4.263.297,89

Calculada a influência do investimento municipal realizado em infraestruturas urbanísticas no investimento municipal total realizado nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 resulta o coeficiente:

$$T = \frac{€ 4.263.297,89}{€ 10.166.146,22} = 41,94\%$$

Assim, a fim de ser possível a liquidação da taxa pela realização infraestruturas urbanísticas em 2025, propõe-se que, nos termos expostos, o Executivo Municipal aprove o valor da variável “T” = 41.94%; -----

2 - Quanto à variável “PPI”, a mesma resulta do valor total do investimento previsto para o ano 2025, no Plano Plurianual de Investimentos, em infraestruturas urbanísticas nos setores referidos, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 17/12/2024, o qual atinge o valor de 13.486.848,94 €. -----

Assim, a variável “PPI” é igual a 13.486.848,94 €;-----

3 - Relativamente ao parâmetro “St” - área do concelho, objeto da operação urbanística, medida em metros quadrados, que integra igualmente a fórmula de cálculo prevista no artigo 45.º, número um, mantém-se o valor fixo de: 48.900.000 m2.

A fixação do valor indicado para a variável “PPI”, resulta do orçamento municipal aprovado para o ano de 2025 e o parâmetro “St” resulta da área de circunscrição territorial do Município de Vila do Conde, sendo apenas para conhecimento da Câmara Municipal. -----

Para aprovar o valor relativo ao fator “T” previsto no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, nos termos indicados, tem competência própria o Executivo Municipal.” Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: -----

“Concordo. Proceda-se em conformidade. À reunião do Executivo Municipal para ratificação.” Interveio o Vereador do Movimento NAU, Doutor Pedro Gomes, dizendo em resumo que, do ponto de vista político se sentia desconfortável com a informação apresentada, questionando qual a implicação que vai ter para o cidadão comum, será beneficiado ou prejudicado. No entanto votariam favoravelmente a proposta. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara, nos termos propostos. -----

----SETE. EMPREITADA -----

-----a) Informação/Proposta da Chefe de Divisão de Contratação Pública, Dra. Anabela Reis relativa a REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DAS DÁLIAS - 64 FOGOS - Abertura de Procedimento concursal, do seguinte teor: -----

“De acordo com Informação Técnica do Engenheiro Pedro Reis, Chefe de Divisão de Habitação e Ação Social, o edifício de habitação social localizado no gaveto das Ruas das Dálias e Violetas, na freguesia de Vila do Conde, com cerca de 25 anos, apresenta sinais evidentes de degradação, sendo premente uma intervenção de requalificação do edifício, quer ao nível da envolvente, quer ao nível das zonas comuns e interior dos fogos, contemplando 64 fogos de habitação em regime de arrendamento apoiado, de forma a devolver às habitações condições mínimas de habitabilidade e conforto, considerando-se ainda os benefícios que resultarão de tal intervenção, em termos de certificação energética. A empreitada em apreço é abrangida pelo Programa 1º Direito, candidata no âmbito do PRR, através do Aviso nº 01/CO2-i01/2021 - RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Estima-se um encargo financeiro global de 1.850.600,00 € + IVA, tendo em consideração o tipo de obra, as quantidades e os

trabalhos a realizar, as peças desenhadas e escritas, que compõem o caderno de encargos, bem como preços unitários anteriormente contratualizados, com natureza similar. Não se procedeu à divisão em lotes, por motivos de ordem técnica e económico-financeira, nomeadamente:-----

- Por se pretender uma intervenção uniformizada, num edifício de habitação que possui uma unidade construtiva e funcional homogénea, que deve ser preservada;-----
- Por não se afigurar viável a multiplicação de estaleiros no local;-----
- Em virtude de a empreitada contemplar uma intervenção ao nível da cobertura comum, cuja realização por uma única entidade contribui para a eficiência da solução construtiva;-----
- A eventual divisão em lotes acarretaria grandes inconvenientes para o Município, designadamente, ao nível do acompanhamento e fiscalização da obra, garantias de trabalhos e apuramento de responsabilidades.-----

O projeto de execução foi objeto de revisão, cumprindo os requisitos legalmente exigidos, nomeadamente os elementos a que se refere o artigo 43 do CCP. A execução da empreitada está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado e em vigor, sob o código 2023 I 23 e a despesa tem adequado cabimento orçamental plurianual, para os exercícios económicos de 2025 e 2026. A Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 30/09/2024, aprovou a repartição plurianual de encargos e autorizou a assunção dos respetivos compromissos plurianuais. O prazo de execução da obra é de 15 meses. Face ao valor em causa, informa-se que o procedimento pré-contratual adequado é o Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos. Em conformidade com o disposto no artigo 40º do CCP, foi elaborado um Processo de Concurso que inclui Projeto de Execução, Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e Anúncio, fixando como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade «multifator», nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se os seguintes fatores e respetiva ponderação, de acordo com o estabelecido no Programa de Procedimento:-----

- Preço - 60%-----
- Qualidade Técnica da Proposta - 40%-----

Mais se propõe a designação do júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, constituído pelos seguintes elementos:-----

- Presidente: Engenheiro Pedro Reis, Chefe de Divisão de Habitação e Ação Social-----
- 1.º Vogal: Doutora Anabela Carmo Reis, Chefe de Divisão de Contratação Pública-----
- 2.º Vogal: Engenheira Fátima Ferrador, Técnica Superior Municipal-----
- 1.º Suplente: Doutor Ricardo Freitas, Técnico Superior Municipal-----
- 2.º Suplente: Engenheiro Tiago Melo, Técnico Superior Municipal-----

O Júri do procedimento, que só poderá funcionar com a presença de todos os membros e cujas deliberações são tomadas por maioria, terá como competências, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das mesmas. Mais se propõe que seja delegada no júri a competência para prestar os esclarecimentos a que houver lugar no decurso do procedimento concursal. Para aprovar o projeto de execução, a definição do preço base, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, o critério de adjudicação, para designar o júri do procedimento e a proposta de delegação de competências no júri, bem como para autorizar a abertura do procedimento concursal sugerido, tem competência própria a Câmara Municipal.”

Informação do Diretor Municipal de Gestão Autárquica, do seguinte teor:-----

“Concordo com o proposto. À consideração do Sr. Presidente da Câmara, para eventual agendamento na ordem de trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal.”

Despacho do Sr. Presidente do seguinte teor: “À reunião.” Interveio o Vereador do Movimento NAU, Doutor Pedro Gomes, dizendo em resumo que, iriam votar a favor da proposta, mas lamentavam o atraso de três anos na abertura do procedimento concursal. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de execução, aprovar a definição do preço base, aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, aprovar o critério de adjudicação, aprovar a designar o júri do procedimento e a delegação de competências no júri, bem como autorizar a abertura do procedimento concursal sugerido, para execução da empreitada em referência, nos termos propostos. -----

--Três - PERÍODO DE DEPOIS DA ORDEM DO DIA -----

---- Não se registou nenhum pedido de inscrição para intervenção. -----

-----Finalmente foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta a ata

da presente reunião nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, para produzir efeitos jurídicos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Engenheira Sara Lobão, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. -----




